PORTARIA Nº 471/2025 – DRH

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 52, II do Regimento Interno da Câmara, CONSIDERANDO o disposto no art. 23, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 258/2023, que rege a Lei Orgânica da Procuradoria da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a inserção dos Procuradores Legislativos Dra. Aglene de Arruda Moreira Sotero (Mat. 2341), Dr. Carlos Wendel Peixoto de Alcântara (Mat. 2303), Dra. Ronaira Costa Ribeiro (Mat. 2305) e Dr. Tiago Neves de Morais (Mat. 2295) no Regime Especial de Trabalho - RET, previsto na Lei Complementar Municipal nº 258/2023.

Art. 2º O Regime Especial de Trabalho - RET autorizado neste Ato perdurará até que a situação de desequilíbrio entre o reduzido quadro funcional, a demanda e a jornada de trabalho dos Procuradores Legislativos seja devidamente equacionada, ou por Decisão da Presidência.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos adotará, no âmbito de suas competências, as providências necessárias para a implementação administrativa do presente Ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2025.

Parnamirim/RN, 14 de outubro de 2025.

César Augusto de Paiva Maia

Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

Diário Oficial
de Parnamirim - Rio Grande do Norte
INSTITUIDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Portaria	471.1/2025 - DRH	DOM4773	23/10/2025

PORTARIA Nº 471/2025 – DRH

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 52, II do Regimento Interno da Câmara, CONSIDERANDO o disposto no art. 23, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 258/2023, que rege a Lei Orgânica da Procuradoria da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a inserção dos Procuradores Legislativos Dra. Aglene de Arruda Moreira Sotero (Mat. 2341), Dr. Carlos Wendel Peixoto de Alcântara (Mat. 2303), Dra. Ronaira Costa Ribeiro (Mat. 2305) e Dr. Tiago Neves de Morais (Mat. 2295) no Regime Especial de Trabalho - RET, previsto na Lei Complementar Municipal nº 258/2023.

Art. 2º O Regime Especial de Trabalho - RET autorizado neste Ato perdurará até que a situação de desequilíbrio entre o reduzido quadro funcional, a demanda e a jornada de trabalho dos Procuradores Legislativos seja devidamente equacionada, ou por Decisão da Presidência.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos adotará, no âmbito de suas competências, as providências necessárias para a implementação administrativa do presente Ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2025.

Parnamirim/RN, 14 de outubro de 2025.

César Augusto de Paiva Maia
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

*** Republicado por incorreção.**